



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4492

Macapá, 27 de Agosto de 1985 — 3ª-Folra

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. NADY BASTOS GENU

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1036 de 22 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0732/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código LT-DAS-101.1, da Secretaria de Promoção Social/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

NADY BASTOS GENU
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1037 de 22 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 0732/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BENEDITO RODRIGUES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAS-101.1, da Secretaria de Promoção Social/SEPS, na vaga decorrente da exoneração de MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

NADY BASTOS GENU
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1038 de 22 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0733/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar REGINA COELI DA SILVA VALIENTE, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho, código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território federal do Amapá.

NADY BASTOS GENU
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1039 de 22 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 0733/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA BÁRBARA ANDRADE SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho, código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social/SEPS, na vaga decorrente da exoneração de REGINA COELLI DA SILVA VALIENTE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

NADY BASTOS GENU
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1042 de 22 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0808/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a ANTONIO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

NADY BASTOS GENU
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1043 de 23 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 006/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, REINALDO HARLEY SOEIRO COSTA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção Agropecuária, código DAS-101.2, da Secretaria de Agricultura/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

NADY BASTOS GENU
Governador Substituto

vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 0733/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROBERTO MOSQUEIRA, do cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, da Secretaria de Promoção Social/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

NADY BASTOS GENU
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1041 de 22 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 0731/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRANILDO TRINDADE PONTES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, da Secretaria de Promoção Social/SEPS, na vaga decorrente da exoneração de ROBERTO MOSQUEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 90.000
* Outras Cidades.....	Cr\$ 225.000
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 800
Número atrasado.....	Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ★ Rua Cândido Mendes Nº 458 ★ Macapá Território Federal do Amapá ★ Telefones 222-0444 ★ Ramais 176 - 177 - 178

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1044 de 23 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 006/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção Agropecuária, código DAS-101.2, da Secretaria de Agricultura/SEAG, na vaga decorrente da exoneração, a pedido de REINALDO HARLEY SOEIRO COSTA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

BADY BASTOS GENU
Governador Substituto

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/85-PROG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador. Senhor JORGE NOVA DA COSTA doravante denominado GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, CGC (MF) nº 05.996.766/0001 77 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor JONAS PINHEIRO BORGES, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a liberação de recursos adicionais destinados a repassar recursos a cobrir despesas com pessoal (merendeiras) decorrentes de reajustes salariais, no exercício de 1985.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazerem frente às despesas do presente Termo Aditivo no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados Distrito Federal e Territórios. Programa de Trabalho 08421885.292. Natureza da Despesa 4.1.3.0.07, conforme Nota de Empenho nº 6297, emitida em 05 de julho de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados à execução do presente Termo Aditivo, serão liberados em parcela única após assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Governo deste Território deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio ora aditado.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em oito (08) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito

na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 05 de agosto de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeitura

TESTEMUNHAS:

Bernardino Mendes dos Santos
Mariland A. Duarte

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

Processo nº 16/85 - CTE

Parecer nº 14/85

Analisa o Relatório dos Exames de Suplência de Educação Geral realizados em dezembro/84.

Histórico

A Secretaria de Educação e Cultura encaminha a este Conselho de Educação, através do Ofício nº 1876/85 - DESU/DEN/SEEC, o Relatório dos Exames Supletivos de Educação Geral 1º e 2º Graus, realizados em dezembro de 1.984.

Análise

Os exames de Suplência acima referidos foram realizados, segundo o Relatório em análise, em cumprimento ao que estabelece o artigo 26, da Lei nº 5692/71, Parecer 699/72-CFE, Resoluções 01/73 e 03/75-CETA, além do Parecer 12/84 - CETA que aprovou o Plano de Execução dos ditos Exames.

O documento em análise consta de:

- Relato dos Procedimentos
- Diário Oficial nº 4262, que publica o Edital nº 05/84 - DESU/DEN/SEEC.
- Portaria (P) nº 247/85-SEEC, designando os servidores que participaram da execução dos exames.
- 24 atas dos Exames Supletivos de 1º Grau
- 26 atas dos Exames Supletivos de 2º Grau.

No relato das ações, verificamos que as inscrições e a realização das provas obedeceram Calendário aprovado anteriormente, e os critérios adotados para a condução, aplicação e correção das provas mostraram-se eficazes.

Quanto aos itens 03 - Elaboração das Provas e 06 - Resultados Alcançados, que com certeza estão intimamente ligados, notamos a continuação do baixo percentual de aprovação alarmante em algumas disciplinas como Matemática (1º Grau) cujo índice é de apenas 07,5% de aprovação. A repetição desse quadro foi insistentemente apontado por diversos Pareceres do CETA, que aprovaram outros Relatórios Semelhantes, e no Parecer nº 04/84 - CETA, a ilustre Conselheira RAYMUNDA ACINÉ GARCIA LOPES DE SOUZA, assevera que "as provas continuam forçando, muito mais a memória do que o raciocínio lógico do Candidato", no mesmo Parecer o Plenário supõe que o alto índice de reprovação seja decorrente da não observância da filosofia do Ensino Supletivo e solicita a SEEC o cumprimento da Resolução nº 01/73-CETA:

Na presente análise, observamos que o índice de reprovação é muito alto e que nas provas predominam aspectos de memorização e recordação, o que também nos leva a inferir que esta seja a causa do insucesso dos candidatos nos exames.

Ainda com relação as provas, a sistemática adotada, em sejour "a elaboração das questões pelos professores especialistas que atuam no Banco de Questões" (transcrito do Relatório), acredito que essa medida tinha o objetivo de utilizar pessoal familiarizado com a Filosofia do Ensino Supletivo, o que poderia melhorar os resultados, o que certamente não ocorreu, pois comparando as provas de dezembro/84, com as

aplicadas em anos anteriores, verificamos que os critérios continuam inalterados, fortemente calcados na forma de avaliar do Ensino Regular.

Outro fato que chama nossa atenção foi a designação da Equipe responsável pela execução dos exames, pois embora os mesmos tenham sido realizados no período de 15 a 21/12/84, a sua designação ocorreu somente no dia 15/03/85, através da Portaria (P) nº 247/85-SEEC.

CONCLUSÃO

Considerando as Recomendações que já foram feitas nos Pareceres, que analisarm os Relatórios dos Exames Supletivos de anos anteriores, principalmente voltadas para o cumprimento da Filosofia do Ensino Supletivo, o que infelizmente ainda não ocorreu, acreditamos que este Colegiado deve reestudar o que preceituam as Resoluções nº 01/73 e 03/75 - CETA, com o objetivo de elaborar um Novo documento, que institua Normas cujo cumprimento sejam mais respeitadas que as Resoluções citadas. É necessário também que sejam revistos os critérios para aprovação de matéria como o presente relatório, pois a experiência mostra que nas provas com recomendações, estas geralmente não são cumpridas.

VOTO DO RELATOR:

Em respeito ao direito adquirido pelos candidatos que alcançaram êxito nos Exames, somos pela aprovação do presente relatório.

Macapá, 20 de junho de 1985.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Relator

VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º grau e Supletivo aprova o voto do relator.

Em, 24 de junho de 1985

DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho de Educação em sessão plena realizada nesta data, decidiu aprovar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo.

Em, 28.06.85.

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 40 / 85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento, que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 40ª (Quadrágésima) Seção, a seguir relacionados:

01 - Antonia Pereira de Andrade	13.140
02 - Antonio Dias Cruz	12.805
03 - Antonio Felix da Silva	15.707
04 - Antonio de Souza	13.023
05 - Antonio Gomes de Carvalho	12.104
06 - Antonio de Vilhena Dias	13.136
07 - Aurora Ferreira dos Santos	11.601
08 - Alineuza Severina da Silva	12.511
09 - Amiraldo Ramos da Silva	15.634
10 - Ademar Soares de Lima	11.585
11 - Benedito de Oliveira Matos	12.388
12 - Berilo Lima de Souza	13.300
13 - Carlos Francisco Cerdeira	13.319
14 - Carlos Alberto Moraes da Silva	12.794
15 - Carlos de Souza Campos	11.237
16 - Claudio Rodrigues de Melo	13.562
17 - Claudio Correa dos Santos	12.185
18 - Dulcirene Teixeira dos Passos	12.880
19 - Dolores Palheta Almeida	13.252
20 - Edilberto dos Santos Silva	11.509
21 - Francisco Gomes	13.340
22 - Francisca Joselita Viana	13.531
23 - Genercina Santos	11.234
24 - Gumerindo de Araújo Medeiros	12.251
25 - Geraldo Farias Borges	13.041
26 - Herminia Alves Montenegro da Cunha	13.293
27 - Ivo da Silva Vasconcelos	13.528
28 - José Odilardo da Penha	13.399

29 - José Nery Amoras	13.083
30 - José Maria da Cunha Nery	11.415
31 - José Cesar Gaspar	12.062
32 - José Clayton Carvalho Assunção	12.700
33 - José Valente Miranda	12.798
34 - Joana Silva da Costa	11.524
35 - Juracina Silva de Almeida	13.137
36 - Jurema Elian Farias Pontes	13.698
37 - Joaquim Filho Gomes	12.702
38 - Juracy de Almeida Alencar	13.529
39 - Juracy Freitas da Costa	13.218
40 - Laide de Lira Ferreira	13.075
41 - Laide Vieira de Andrade	13.607
42 - Lucidalva Moraes Freire	16.791
43 - Maria Monteiro de Souza	13.346
44 - Maria das Graças Pacheco Magalhães	12.103
45 - Maria Gildete de Leão Braga	12.679
46 - Maria Dalva Gonçalves da Costa	12.106
47 - Maria do Socorro Aragão Pessoa	12.876
48 - Maria Hermelinda de Macedo Marinho	13.745
49 - Maria Neuci Souza Gões	15.735
50 - Maria Nascimento Gonçalves	12.701
51 - Maria de Lourdes Silva Gomes	12.301
52 - Maria Luiza Oliveira	12.802
53 - Maria Alfaia Ribeiro	13.150
54 - Maria Ribeiro Soares	13.234
55 - Manoel Marques Figueiredo	12.685
56 - Manoel Domingos Palheta	13.551
57 - Mira Moreira Anaice	11.428
58 - Matias Maciel de Almeida	11.327
59 - Mizael Ferreira de Araújo	12.547
60 - Marciano do Nascimento Pereira Filho	11.451
61 - Natália Debora Oliveira	12.522
62 - Otequia Sofia da Silva	12.243
63 - Pedro Pereira da Silva	11.592
64 - Paulo Armando de Souza Brito	12.797
65 - Raimundo Melindro da Silva	12.298
66 - Raimundo Maury Sarmento Monteiro	13.291
67 - Raimundo Silva Brito	12.040
68 - Raimundo Costa Pimentel	13.123
69 - Raimundo de Souza Rodrigues	12.496
70 - Raimunda Ferreira da Silva	11.477
71 - Raimundo Valmira Damasceno	12.787
72 - Rosenda de Vilhena Lobato	12.795
73 - Sidney Nascimento Pereira	15.584
74 - Santos Cruz Silva Moraes	11.527
75 - Vicente do Nascimento Reis	13.229
76 - Valdomiro Peralta Ugalde	13.274
77 - Waldimir Vieira de Souza	13.067
78 - Wandeci da Silva Lopes	12.071
79 - Walter Cardoso de Freitas	13.697
80 - Waldemar Sanches da Costa	12.080
81 - Zuila Ribeiro Jucá	12.694
82 - Zolinto Coutinho Saraiva	13.320

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (CINCO) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 16 de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 41/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 41ª (Quadrágésima primeira) Seção, a seguir relacionados:

01 - Alice Araújo da Fonseca	12.751
02 - Antonio Araújo Silva	13.142
03 - Aladino Pinheiro Toloza	7.097
04 - Alcides da Trindade	18.307
05 - Aldemar Pereira Lemos	25.928
06 - Apolinário Pantoja de Brito	24.265
07 - Davi Mendes da Silva	12.754
08 - Edward Ferreira Bacelar	13.105
09 - Francisco de Assis Gomes	13.101
10 - Francisco Batista Moreira	9.836
11 - Francisco Alves de Lima	13.193

12 - José Ferreira da Silva	13.345
13 - José Arrelías Picanço	33.424
14 - José de Carvalho Rolla	27.906
15 - José Rodrigues do Espírito Santo	31.912
16 - Joaquim Chagas do Carmo	31.783
17 - João Nogueira Moura	13.144
18 - Maria Araújo e Silva	13.187
19 - Manoel da Silva Barros	31.649
20 - Manoel dos Santos Espindola	12.732
21 - Marieta Rola Costa	27.909
22 - Pedro Braga do Nascimento	12.746
23 - Pedro Duque da Costa	27.714
24 - Raimundo Nonato da Silva Almeida	12.742
25 - Rosilda Vilhena Sarmento	7.453
26 - Sebastiana Rodrigues de Souza	12.753
27 - Sotero da Silva Barros	11.544

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 42/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 42ª (Quadrágésima segunda) Seção, a seguir relacionados:

01 - Almira Soares da Silva	26.723
02 - Aluisio Porto dos Santos	27.398
03 - Beatriz Pontes de Souza	26.728
05 - Caciliano Tavares Rosa	12.829
06 - Candido Nunes da Silva	11.253
07 - Enélio Alves de Souza	12.885
08 - Francisco Benedito da Silva	29.990
09 - Idarino da Silva Feio	13.224
10 - José Lindomar de Oliveira Lins	35.554
11 - José dos Santos Souza	12.903
12 - José Pedro de Lima	4.844
13 - João Pires de Souza	12.907
14 - João Claudino da Silva Junior	31.263
15 - João Ary Seabra	35.533
16 - Juracy Cardoso Leite	12.827
17 - Jeruza Bonfim da Silva Santos	26.363
18 - Luiz Gonçalo da Silva	35.485
19 - Luzia Morais de Souza	26.715
20 - Manoel Rosemiro Moreira	12.893
21 - Maria de Nazaré Araújo	10.087
22 - Maria Madalena Rocha da Silva	26.428
23 - Maria Julieta de Morais Cunha	4.007
24 - Maria Nilza da Silva Marques	32.887
25 - Natanael da Costa Oliveira	26.730
26 - Oladi Bezerra Barros	26.968
27 - Raimundo Rodrigues da Silva	27.397
28 - Trajaninho Rivas de Brito	12.881

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 16 de agosto de 1985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 43/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o

Art. 71 item V e parágrafo I do Dódogo Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 43ª (Quadrágésima Terceira) seção, a seguir relacionados:

01 - Antonio Rabelo Mira	26.782
02 - Antonio Leogario Monteiro	5.238
03 - Antonio Moreira Tolosa	5.237
04 - Antonio José Trindade da Silva	9.489
05 - Antonio Lima de Oliveira	5.241
06 - Aunir Nascimento Silva	9.454
07 - Adolfo Felix de Arruda	9.456
08 - Aldamiro Paz Garcia	24.552
09 - Amilcar Pires	9.545
10 - Armando Pastreli	9.488
11 - Adjalma Farias Moreira	9.695
12 - Alvaro Orbelio Novaes Coutinho	5.240
13 - Abrahão Monteiro Dias	9.700
14 - Braz Pires da Costa	9.579
15 - Cesario de Oliveira Borges	9.698
16 - Claudomiro Silva Barbosa	5.269
17 - Carlos Augusto Souza	9.580
18 - Caetano Lima Conceição	9.487
19 - Carmen de Oliveira Lima	5.271
20 - Celidivalva Cordeiro de Andrade	13.029
21 - Darcy Amador Mendes Tourinho	12.914
22 - Dionizio Façanha Marinho	5.265
23 - Francisco Guimarães Barbosa	12.924
24 - Francisco Ribeiro	226
25 - Francisco Vieira da Cruz	9.543
26 - Francisco Pereira de Souza	5.332
27 - Francisco Serra	4.985
28 - Francisca Edina Campos Oliveira	5.647
29 - Florencio Pinto Soares	5.324
30 - Hermalina Nicacia Gomes	5.341
31 - Hilario da Silva Novaes	4.920
32 - Israelson da Silva Tavares	35.465
33 - Iacy Gomes da Silva	9.455
34 - José Damião da Cruz Barreto	9.696
35 - José Milton Nazario	3.954
36 - José Capitolino da Silva	5.542
37 - José Gomes da Silva	5.528
38 - José da Rocha Gonçalves	5.056
39 - José Maria Evaristo Palheta	5.503
40 - José Walmir Pantaleão de Oliveira	9.679
41 - João Batista dos Santos	5.521
42 - João Ferreira de Castro	5.536
43 - João Joaquim	9.510
44 - João Serrão de Castro Pena	9.699
45 - Joana Santos Oliveira	5.524
46 - Joaquim Silva	9.480
47 - Lindalva Palheta Pereira	36.602
48 - Luiz de Oliveira Costa	5.466
49 - Lourival Corrêa Chaves	5.458
50 - Manoel das Graças Souza dos Santos	23.777
51 - Manoel Barbosa Tavares	4.874
52 - Manoel Perpeto da Rocha	5.393
53 - Manoel Antonio da Silva	9.546
54 - Manoel Medérico Pires da Costa	5.392
55 - Manoel de Castro Ribeiro	12.934
56 - Manoel Caetano Bentes Monteiro	5.375
57 - Manoel de Jesus Brito	9.477
58 - Manoel Roberto da Conceição	4.923
59 - Maria das Dores Teixeira de Andrade	9.479
60 - Moisés Baia Quaresma	9.547
61 - Marcelino Pereira da Silva	9.691
62 - Miguel Barros da Silva	5.366
63 - Odlando Pires	9.536
64 - Odirlado Ferreira Pedroso	9.693
65 - Osmar Raimundo Barbosa	5.062
66 - Paula de Lima Barbosa	9.537
67 - Raimundo Ribeiro Farias	5.075
68 - Raimundo Algarido Santos	9.491
69 - Raimundo Nonato Ataíde	9.452
70 - Raimundo Lopes Xavier	26.631
71 - Raimundo Pereira de Oliveira	9.481
72 - Raimundo Vilhena da Luz	12.976
73 - Raimundo Alcantara Botelho	5.668
73 - Raimundo Tomaz Melo dos Santos	5.057
74 - Rosilda Oliveira Barbosa	9.465
75 - Rosilda Oliveira Barboza	9.465
76 - Rosendo Paes Pereira	6.055
77 - Rubens Vieira da Silva	5.348
78 - Sebastião Coelho Brito	44.269
79 - Valdelino Neris Reis	12.986

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro do 05 (CINCO) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no

Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 44/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral lotados na 44ª (Quadragesima Quarta) secção, a seguir relacionados:

01 - Antonio Cardoso Sacramento	16.639
02 - Antonio Barreto Neto	16.625
03 - Antonio Celso Dias Façanha	14.063
04 - Antonio Carmo da Silva	14.483
05 - Aliete dos Santos Rodrigues	14.381
06 - Arcângela dos Santos Medeiros	16.643
07 - Aremilton Camarão do Amaral	13.790
08 - Amôr das Chagas Pessoa	17.314
09 - Aguinor de Oliveira	16.527
10 - Aidel Francisco Freitas Nunes	16.481
11 - Augusto Fernando Porto-Carrero	13.967
12 - Acilberto Soares de Almeida	15.064
13 - Cezardina Brito	16.285
14 - Cezario Mendes da Silva	15.382
15 - Claudomiro Bezerra Avelar	15.029
16 - Dagmar Marinho Lisboa	15.113
17 - Domingos Mira Mourão	15.738
18 - Deoclides Cordeiro Brito	15.420
19 - Esmeraldina Maciel da Silva	13.900
20 - Ercília de Camargo Bendinelli	14.272
21 - Elziwaldo Lôbo Monteiro	16.580
22 - Edgar Rodrigues Alves de Moraes	16.584
23 - Elson Gurjão de Oliveira	17.326
24 - Francisco de Assis Carvalho Rodrigues	13.815
25 - Francisco Sales Lobato de Almeida	16.563
26 - Francisco Vieira Pantoja	16.593
27 - Fátima Maria Brito Barbosa	16.286
28 - Fernando Maciel Rodrigues	15.448
29 - Geraldo Pereira Bezerra	14.399
30 - Irene Valente dos Santos	16.545
31 - Ivan Rosa	14.275
32 - Isaias Ferreira Azevedo	16.977
33 - João Benedito Filho	17.258
34 - João Marques da Silva	16.431
35 - José Aguiuelo Tolosa da Rocha	16.267
36 - José Sanches da Silva	16.441
37 - Judeth dos Santos Dias	16.429
38 - Joana Lucia Torres Freire	17.298
39 - Jason Barros Cardoso Filho	16.615
40 - Laudemir Souza Costa	16.513
41 - Maria das Graças dos Santos Rodrigues	13.821
42 - Maria das Graças Freire Cardoso	15.694
43 - Maria dos Santos Soares	17.065
44 - Maria do Carmo Lemos da Silva	15.142
45 - Maria da Conceição Abreu	15.441
46 - Maria das Graças Sousa do Carmo	17.268
47 - Maria Raimunda Banha Picanço	13.798
48 - Maria das Graças da Costa Gomes	17.036
49 - Maria Amalia de Matos	16.522
50 - Manoel dos Santos	16.421
51 - Neusa Ribeiro dos Santos	15.440
52 - Neuci Maria Montoril de Araújo Darmassa	16.535
53 - Orlando de Medeiros	15.449
54 - Raimundo das Graças Lobato de Oliveira	15.101
55 - Rosalina Lobato Nunes	17.332
56 - Sergio José Menezes de Oliveira	14.388
57 - Sebastiana Lima do Nascimento	16.368
58 - Toyofica Abe	15.122
59 - Telma Maria Silva Lemos	13.761
60 - Tomé Pinheiro da Silva	15.638
61 - Vitória Regia del Castillo Andrade	14.092
62 - Vicaldo Miranda Moraes	16.552
63 - Vanda Lima de Almeida	16.564
64 - Wilson Marques Pacheco	16.617

E para que chegue ao conhecimento de todos expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade

de Macapá aos 16 dias de agosto de 1985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 45/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos a quem tiver conhecimento, que de acordo com a Art. 71 item V e paragrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 45ª (Quadragesima Quinta) secção, a seguir relacionados:

01 - Abel Chaves Costa	14.454
02 - Benedito de Souza Moraes	16.540
03 - Dalzira Brito da Costa	15.346
04 - José Enofre de Oliveira Araújo	16.673
05 - José Cruz da Silva	24.851
06 - Jorge de Oliveira Brabo Ribeiro	24.837
07 - João dos Santos Farias Filho	15.404
08 - José Ribamar Barbosa da Costa	15.284
09 - Lindoval Raimundo Castro Jardim	15.018
10 - Leonidas Rocha Pinto	15.356
11 - Maria José Pereira Roque	14.301
12 - Maria das Graças Moura	16.103
13 - Manoel Raimundo Fonseca Barreto	16.157
14 - Pedro Nunes Castelo	13.870
15 - Raimundo Pereira Bastos	15.906
16 - Raimunda Carmelina Costa	24.770

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 46/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 46ª (Quadragesima Sexta) Secção, a seguir relacionados:

01 - Antônio Luiz Martins da Rocha	15.036
02 - Antônio Joaquim Silva de Oliveira	14.170
03 - Alcides Ferreira	13.689
04 - Adelço Vales Gonçalves	15.167
05 - Aldair Gomes Sá	13.780
06 - Alice Cardoso Ferreira	16.723
07 - Aniceta Malbfe	14.056
08 - Bergman Picanço de Oliveira	14.294
09 - Carlos Moura da Silva	16.854
10 - Ceila Neves Nobre	15.213
11 - David Martins Nunes	14.285
12 - Diamantina Rodrigues Costa	13.628
13 - Enéas Rocha Barros	13.946
14 - Evaldo Martins Ribeiro	13.788
15 - Eliuz de Souza Pinheiro	14.026
16 - Elizete Martins da Cunha	14.430
17 - Ednei de Oliveira	14.296
18 - Francisco de Assis Pinheiro Penafort	15.070
19 - Francisco Ferreira Batista	15.088
20 - Heloisa Maria Gomes da Silva	14.003
21 - José Domingos Aires da Costa	13.979
22 - José Freitas dos Santos	13.908
23 - José Maria do Nascimento	14.116
24 - Jurema dos Santos Ribeiro	13.763
25 - Juvandira dos Santos Brito	14.460
26 - Jesuita Souza Rocha	14.044
27 - Manoel Ferreira dos Santos	13.623
28 - Manoel Trindade dos Santos	14.083

29 - Manoel Raimundo dos Santos	15.045
30 - Manoel Cardoso	15.044
31 - Manoel Vales Gonçalves	13.787
32 - Militão Façanha Cordeiro	14.217
33 - Maria Eunice Cabral Silva	14.404
34 - Maria Inêz da Costa Rezende	14.007
35 - Maria Francisca Araújo	14.464
36 - Maris das Graças Amoras Mira	14.048
37 - Maria Conceição Aguiar Costa	13.881
38 - Maria Mendes Mareco	15.141
39 - Oscar da Silva Araújo	13.966
40 - Osmar Cardoso de Vilhena	14.177
41 - Osvaldo Silva de Souza	14.199
42 - Ozelina dos Santos Fonseca	14.434
43 - Petrônio César de Souza	14.019
44 - Raimundo Amanajás Lima	15.173
45 - Raimundo Zacarias Tenório Baia	15.073
46 - Raimundo Vicente Ferreira	15.210
47 - Roberto Saraiva	15.109

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 47/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 47ª (Quadrágésima Sétima) seção, a seguir relacionados:

01 - Adelia Maria Cardozo Bezerra	14.186
02 - Antenor de Brito Pantoja	16.039
03 - Antonio Ferreira das Mercês	16.323
04 - Antonio de Souza Lobato	16.367
05 - Celio Neves Nobre	16.074
06 - Carmina Quintela do Carmo	16.078
07 - Euclides de Souza Mesquita	16.271
08 - Francisco Costa de França	16.413
09 - Firmino da Costa Leite	16.334
10 - Iracema Maria Barreto	15.989
11 - Ilza Maria da Silva	15.984
12 - Isac Batista	16.303
13 - Izidoro Souza da Paixão	16.352
14 - José Maria Costa dos Santos	15.186
15 - José Bento Pantoja	16.830
16 - José da Silva	13.818
17 - José Rozaldo Ferreira Costa	14.368
18 - João Barros	15.951
19 - Jandira Farias da Costa	16.206
20 - Jeroncio da Silva Corrêa	14.174
21 - Luiz Gonçalves de Souza	15.259
22 - Lidia Ferreira de Lima	16.135
23 - Manoel Luiz Fernandes dos Santos	16.200
24 - Manoel Felipe dos Santos	15.328
25 - Manoel Cordeiro Barbosa	15.962
26 - Manoel Ferreira Maciel	16.241
27 - Manoel Silva da Costa	13.775
28 - Marise Madalena dos Anjos	15.233
29 - Marize das Graças Lopes Dias	14.091
30 - Mario Leite Teixeira	15.754
31 - Otalia Vasconcelos de Moraes	13.755
32 - Osvaldo Mary Monteiro Barbosa	15.690
33 - Olizomar Marques	15.967
34 - Pedro do Amaral Torres	16.009
35 - Raimundo Nascimento Miranda	16.401
36 - Raimundo Queiroz Couto	16.397
37 - Raimundo Barros da Silva	16.841
38 - Ruth Costa de Souza	15.964
39 - Rosinha Tavares Sales	14.236
40 - Rubens Angelo Vilhena de Souza	16.109
41 - Sildo Ascensão Lobato	15.849
42 - Sebastião das Graças Dias	15.236
43 - Tercia Maria Tavares de Andrade	13.754
44 - Zeneide Neves de Castro	16.378

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se

o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizados por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (s) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da ação de EXECUÇÃO nº 15.329/84, requerida por VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP contra CONSULTEC LTDA, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 29 de agosto de 1985, às 16:00 horas, em primeiro (a) leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) leilão, no dia 23 de setembro de 1985, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (s) as seguintes características: Uma (01) geladeira marca Climax, tamanho médio, em regular estado de conservação e bom funcionamento, avaliada em Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Cinco (05) mesas para escritório com gaveteiros de três (03) gavetas, em fôrma, em bom estado de conservação, avaliada em Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros); Uma (01) estante porta livros em madeira de lei, em bom estado de conservação, avaliada em Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Um (01) aparelho de som em 2-1, marca Philips 853, com duas (02) caixas acústicas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros); Uma (01) máquina Olivette Line 88 de datilografia, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros); Quatro (04) cadeiras marca Marfinite, sendo uma (01) giratória, em v.v.

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos o principal dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumprio na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, Atendente Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (s) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da ação de EXECUÇÃO nº 15.306/84, requerida

por VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP contra ADRIANO QUEI - ROZ SANTOS FILHO, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 05 de setembro de 1985, às 14:00 horas, em primeiro (a) leilão, por preço igual ou acima da avaliação não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) leilão, no dia 27 de setembro de 1985, às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (s) as seguintes características: Um (01) transceptor SSB, transistorizado RFM-100, marca PIEZO, com um (01) amplificador, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, Atendente Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE RAUL PEREIRA VIEIRA

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.264/85, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 09 de agosto de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) RAUL PEREIRA VIEIRA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 4.112 (Quatro mil cento e doze cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara
Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE L.A.C. SANTOS.

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele co-

hecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, processo Cível nº 1.274/85, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 09 de agosto de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) L.A.C. SANTOS, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 56.025 (cinquenta e seis mil, e vinte e cinco cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpria na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: AMADEO BIANCHINI IRULEGUY, solteiro, uruguaio, sem profissão de finida, filho de Amadeo Humberto Bianchini Cerini e de Glória Raquel Iruleguy Dias, como incurso no artº 304, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 23/Setembro-85, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1985. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de setembro de 1985, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por COARACI DA SILVA SANTOS, contra JOSÉ GILMAR LIRA DE OLIVEIRA bens esses encontrados à Av. Santana - Posto de Venda da CODEASA-SANTANA e que são os seguintes: - UM COFRE MARCA CONFIANÇA, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O QUAL FOI AVALIADO EM Cr\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte Por Cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 16 de agosto de 1985. Eu, (Marlene Carvalho Pedrosa) Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS Diretor da Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente
da JCJ de Macapá

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 48/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona Eleitores lotados na 48ª (Quatragéssima oitava) Seção, a seguir relacionados:

01 - Arlindo da Silva Trindade	15.781
02 - Ana Maria Pantoja Inajosa	16.234
03 - Álvaro de Jesus Vaz de Lima	15.913
04 - Cidelcina Martins da Costa	15.726
05 - David Dias Maciel	13.970
06 - Edmilson Farias de Castro	13.814
07 - Eloiza Tavares Magalhães	14.476
08 - Francisca Maciel Araújo	14.288
09 - Guilherma Carvalho Canto	15.204
10 - José Lima Tavares	15.221
11 - José Maria Mesquita Pantoja	16.227
12 - Luiz Waldomiro Monteiro Filho	13.771
13 - Leonardo Santos de Oliveira	14.477
14 - Manoel Sena Palheta	15.188
15 - Maciel de Nazareth Almeida Pantoja	13.640
16 - Manoel Raimundo de Souza Picanço	15.290
17 - Maria Gilce Souza e Silva	16.167
18 - Maria Generosa Silva dos Santos	14.289
19 - Maria das Graças Leite Lobato	13.917
20 - Marizete Pena Mira	13.834
21 - Orlando de Freitas Nascimento	16.731
22 - Otacílio Barroso	14.259
23 - Obed Isidório da Silva	16.336
24 - Raimundo Afonso Nascimento Ramos	15.099
25 - Raimundo de Souza Brito	15.291
26 - Reny do Rêgo Barros	14.108
27 - Raimunda Vilhena Sampaio	15.137
28 - Renilda Guimarães Ballout	3.663
29 - Romilda Dias Maciel	14.260
30 - Sales Candeira de Oliveira	14.416
31 - Sinésio dos Santos Castilho Filho	15.821
32 - Sebastiana Brito dos Santos	13.939
33 - Simei Carmona dos Santos	14.064
34 - Tereza da Maia Souza	14.420
35 - Vera Lúcia Sales Nogueira	14.356
36 - Waldomar Farias Barbosa	16.369

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 16 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral,

o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

GTFA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO

DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO

EDITAL DA DIVULGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES ESPECIAIS DO CURSO SPG/VIA-RÁDIO

EDITAL Nº 003/85-DESU/DEN/SEEC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, através da Divisão de Ensino Supletivo, torna público pelo presente Edital, que realizará Exames Especiais para alunos do Curso Supletivo Primeiro Grau-SPG/Via-Rádio, a nível das quatro últimas séries do Ensino de 1º Grau, regulamentados pelos dispositivos da Lei 5.692/71, Resoluções 01/73-CETA e 03/75-CETA e Parecer 15/85 - Conselho Territorial de Educação, obedecendo os seguintes Critérios:

I - DAS INSCRIÇÕES:

a) Período

Início: 01.08.85
Término: 30.08.85

b) Locais:

Macapá

- EPG. Barão do Rio Branco
- Escola de Aplicação Guanabara
- EPG. Padre Dário
- EPG. São Benedito
- EPG. Antonio João
- EPG. Zolito Nunes
- EPG. Deusolina Sales Farias
- EMPG. Pará
- EPG. Ruth Bezerra
- EPG. Predicanda Lopes
- EPG. José de Anchieta
- EPG. Gonçalves Dias
- Penitenciária Agrícola

Santana

- EMPG. Amazonas

Paredão

- EPG. Independência

Pedra Branca

- EPG. Maria Helena Cordeiro

Laranjal do Jari

- EPG. Sonia Henrique Barreto

Munguba do Jari

- EPG. Munguba do Jari

Amapá

- Ginásio Vidal de Negreiros

Calçoene

- EPG. Lobo D'Almada

Oiapoque

- Joaquim Caetano

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES:

- Ter o candidato idade mínima de 18 anos completos ou a completar até a data da realização da última prova, para os candidatos que irão Concluir o 1º Grau.

- Poderão ser inscritos candidatos com 17 anos, desde que não estejam concluindo o 1º Grau.

- O casamento e/ou emancipação não inseta o candidato da idade mínima estabelecida pela legislação vigente.

- Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento particular, passado em cartório para candidatos que não puderem comparecer pessoalmente.

- Não será permitido sob qualquer pretexto, inscrição em caráter condicional.

- Poderão ser inscritos, apenas candidatos que frequentam o Curso SPG/Via-Rádio, através de recepção organizada.

- Não será permitida inscrição de candidatos sobre qualquer condição ou pretexto após o período estabelecido no presente edital.

- A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida sem qualquer emenda ou rasura.

- As inscrições efetuadas para os Exames de uma etapa do Curso não serão para outra etapa.

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Carteira de Identidade Civil, Militar e/ou de Estrangeiro conforme a situação de cada candidato.

- Duas fotografias 3x4, de frente, em preto e branco ou colorido igual e sem uso.

- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição por disciplina, no valor estabelecido pelo Conselho de Educação do Território do Amapá.

IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES

- Por se tratar de um curso com metodologia específica, serão usados nos exames, os conteúdos contidos nos fascículos que compõem o referido curso.

- As provas serão elaboradas de modo a permitir a avaliação objetiva das respostas às questões formuladas com duração de (03) três horas para cada prova.

- Cada prova constará de (50) cinquenta questões objetivas.

- O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas munido de Carteira de Identidade pelo Setor de Exames da Divisão de Ensino Supletivo.

- Não será permitido a entrada do candidato no local dos exames após a verificação da inviolabilidade do envelope das provas.

Não haverá segunda chamada de prova.

- As provas serão realizadas nas dependências das seguintes Escolas.

Macapá - Escola Integrada de Macapá.

Santana - Escola Municipal de 1º Grau Amazonas.

Laranjal do Jari - Escola de 1º Grau Sônia Henrique Barreto.

Munguba do Jari - Escola de 1º Grau Munguba do Jari.

Pedra Branca - Escola de 1º Grau Maria Helena Cordeiro

Paredão - Escola de 1º Grau Independência.

Amapá - Ginásio Vidal de Negreiros.

Calçoene - Escola de 1º Grau Lobo D'Almada.

Oiaoque - Escola de 1º Grau Joaquim Caetano.

- A comissão encarregada pela execução dos Exames, será nomeada através de Portaria pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura.

- A ocorrência de FRAUDE, em qualquer fase do processo dos Exames implicará em anulação parcial ou total dos mesmos.

- Não será permitido aos candidatos revisão e/ou vistas de provas.

V - DA ENTREGA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- Fica estabelecido o período de 18 a 20 de setembro de 1.985 para os candidatos já inscritos receber o Cartão de Identificação.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- As provas serão realizadas obedecendo o calendário a seguir:

LOCALIDADE DE MACAPÁ - SANTANA

3ª ETAPA

DISCIPLINA	DATA	HORÁRIO
Matemática	21/09/85	19:00 às 22:00
O.S.P.B	22/09/85	08:00 às 11:00
E.M.C	22/09/85	19:00 às 22:00

LOCALIDADE DE PAREDÃO, LARANJAL DO JARI, MUNGUBA DO JARI, PEDRA BRANCA, AMAPÁ, CALÇOENE, OIAPOQUE.

3ª ETAPA

DISCIPLINA	DATA	HORÁRIO
Matemática	28/09/85	19:00 às 22:00
O.S.P.B.	29/09/85	08:00 às 11:00
E.M.C.	29/09/85	19:00 às 22:00

VII - DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

- As provas realizadas em Macapá e Santana, serão corrigidas por uma equipe de professores especialmente designados para esse fim.

- As provas realizadas em Laranjal do Jari e Munguba do Jari, serão corrigidas nas próprias localidades pelos fiscais encarregados da realização das provas.

- As provas realizadas nos Municípios de Amapá, Calçoene e Oiaoque, serão corrigidas nas sedes dos Municípios pelos fiscais encarregados da realização das provas, juntamente com os diretores das DECs daqueles Municípios.

VIII - DA AVALIAÇÃO

- O sistema de avaliação obedecerá escala de (0) zero a (10) dez, não havendo arredondamento de notas.

IX - DA HABILITAÇÃO

- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota mínima (5) cinco, em cada disciplina, numa escala de (0) zero a (10) dez.

- O candidato aprovado em (3) três disciplinas, poderá requerer à Divisão de Ensino Supletivo Atestado de Conclusão Parcial do Ensino de 1º Grau.

X - DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

- O Certificado de Conclusão de Ensino de 1º Grau, será expedido pela Divisão de Ensino Supletivo.

- Terá direito a certificado de Conclusão de Ensino de 1º Grau o candidato aprovado em todas as disciplinas do currículo do 1º Grau, a fim de que possa gozar de seus direitos e/ou prerrogativas legais.

Macapá, 19 de agosto de 1.985.

MARIA NEUZA CARMO DE SOUSA
Chefe da DESU/SEE